



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 4-5-4

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

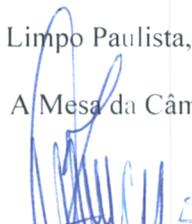
CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria,

R E S O L V E conceder ao funcionário MARCO ANTONIO CAMPOS BONELLI, Assessor de Informática, com fundamento nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, em data de 07 de julho de 2013, o quarto quinquênio de serviço público:

1. Um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos e, em decorrência, mais um adicional de tempo de serviço correspondente à "sexta-parte" de seus vencimentos, ambos a partir de julho de 2013, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.

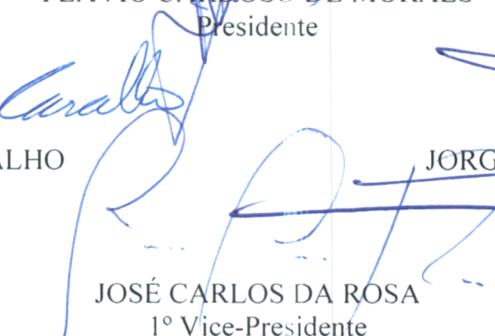
Campo Limpo Paulista, 17 de julho de 2013.

A Mesa da Câmara,


FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário


JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário


JOSÉ CARLOS DA ROSA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze.


José Benedito Rizzato
Diretor Administrativo